



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 5078/989/23  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Restinga  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA  
**Período** 04/2023  
**Relator** Dr. Renato Martins Costa  
**Unidade Fiscalizadora** UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA  
**Responsável** EDSON MARQUES PIMENTA  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** 279.844.968-54  
**Período de Gestão** 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Publ. RGF Legislativo	4	2023

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2022	R\$ 721.591,54	R\$ 35.035.294,00	2,0596%	6,0000%
8/2022	R\$ 744.867,50	R\$ 38.321.362,92	1,9437%	6,0000%
12/2022	R\$ 736.678,47	R\$ 39.872.363,64	1,8476%	6,0000%
4/2023	R\$ 735.665,15	R\$ 40.681.604,87	1,8083%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

## 2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 28.606,47	R\$ 22.997,04	R\$ 5.609,43
Depósitos	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.787,14

		R\$ 1.787,14		
Outros	R\$ 0,00	R\$ 363.976,10	R\$ 332.651,77	R\$ 31.324,33
<b>Total</b>	R\$ 0,00	R\$ 394.369,71	R\$ 355.648,81	R\$ 38.720,90

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 07/06/2023

**Hora da Geração:** 23:18:23